

## TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

### INTRODUÇÃO

O Termo de Recebimento Provisório declarará formalmente à Contratada que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação definidos no Modelo de Gestão do Contrato.

Referência: Inciso XXI, Art. 2º, e alínea “a”, inciso II, art. 33, da IN SGD/ME Nº 1/2019.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº	016/2023		
CONTRATADA	Amplo Engenharia e Construção Ltda.	CNPJ	38.013.938/0001-19
OBRA	Continuação da construção do Anexo I da Câmara Municipal		
DATA DE INÍCIO	15/01/2024		

### 2 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	R\$645,00
2	COBERTURA	1	R\$24.969,11
3	ESQUADRIAS	1	R\$16.171,49
4	INSTAL. HIDRÁULICAS / LOUÇAS E METAIS	1	R\$4.533,87
5	INSTAL. ELÉTRICAS / REDE LÓGICA	1	R\$5.222,35
6	PINTURA	1	R\$27.207,39
7	SERVIÇOS DIVERÇOS	1	R\$5.647,99
<b>TOTAL DE ITENS</b>			<b>R\$84.397,20</b>

### 3 – SOLICITAÇÕES DE CORREÇÕES

- Retoques de pintura na parede do letreiro na garagem.
- Fechamento das caixas de rede lógica e ligação das conexões RJ45 nas tampas.

### 4 – RECEBIMENTO

Por este instrumento, atestamos, para fins de cumprimento do disposto no art. 33, inciso II, alínea “a”, da IN SGD/ME nº 01/2019, atualizada pela IN SGD/ME nº 31/2021, que os serviços correspondentes à obra acima identificada, conforme definido no Modelo de

Execução do contrato supracitado, foram recebidos provisoriamente na presente data e serão objetos de avaliação por parte da **CONTRATANTE** quanto à adequação da entrega às condições contratuais, de acordo com os Critérios de Aceitação previamente definidos no Modelo de Gestão do contrato.

Ressaltamos que o recebimento definitivo destes serviços ocorrerá após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da **CONTRATADA**.

## 5 – ASSINATURAS

---

**Altair Elias - Presidente**

**CPF: 821.794.416-49**

**BRUNO CESAR DA SILVA** Assinado de forma digital por BRUNO  
**CORREIA:05515954696** CESAR DA SILVA CORREIA:05515954696  
Dados: 2024.06.24 15:26:11 -03'00'

---

**Bruno César da Silva Correia - Fiscalização**

**CREA-MG: 168.800/D**

---

**Amplo Engenharia e Construção Ltda.**

**CNPJ: 38.013.938/0001-19**

Vargem Bonita, 10 de junho de 2024.